

Prefeitura Municipal de São Vicente

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

Mens. nº 049/86

PROJETO DE LEI N.º 76

DOCUMENTO N.º 2460/86

PROJETO DE LEI

Altera a redação do artigo 2º da Lei nº 2038/85, que autoriza o Executivo a celebrar convênio com a Secretaria de Estado da Promoção Social para manutenção da "Creche Municipal Tancredo de Almeida Neves", e dá outras providências.

Art. 1º - Os artigos 2º da Lei nº 2038, de 04 de novembro de 1985, e da Lei nº 2074, de 11 de abril de 1986, passam a vigorar com a seguinte redação, acrescido dos §§ 1º e 2º.

"Art. 2º - No presente exercício, para fazer face às despesas decorrentes desta Lei, fica autorizada a abertura na Contabilidade Municipal, de um Crédito Especial, até o valor de Cz\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzados), a ser coberto com recursos oriundos do repasse financeiro a ser efetuado com fundamento no Convênio previsto nesta Lei.

§ 1º - Nos exercícios subsequentes, as despesas com a execução desta Lei, correrão pelas verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, que serão cobertas com os recursos previstos neste artigo.

§ 2º - De igual maneira e para os mesmos fins fica a Prefeitura Municipal autorizada a firmar os Termos Aditivos

